

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019**

PROCESSO GERAL Nº 00113.2018.2.216.01

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais no segmento Automotivo, para atender os cursos das unidades operacionais do SENAI/RO, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
Nº da Requisição:	RM-LR201800077/00078/00079/00080/00081/00083/00084/SENAI.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	https://licitanet.com.br/r
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	De 06/02/2019 às 00 h até 14/02/2019 às 10 h
Disputa	14/02/2019 às 10:30 h
Local:	https://licitanet.com.br/
Nº Licitação	000000

1

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
<https://licitanet.com.br/>

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº E O OBJETO DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
<https://licitanet.com.br/>

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 06/02/2019 às 10:00
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 14/02/2019 às 10:00
- **Abertura das Propostas:** 14/02/2019 às 10:00
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 14/02/2019 às 10:30
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. Objeto da Licitação

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais no segmento Automotivo, para atender os cursos das unidades operacionais do SENAI/RO, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS MATERIAIS: CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA (ANEXO I DESTE EDITAL).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitanet.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o <https://licitanet.com.br/>.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SENAI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site <https://licitanet.com.br/>

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

4.3.2. Prazo de entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;**

4.3.3. Locais de entrega: **Conforme Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).**

4.3.4. Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).**

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irremediáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13. A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.

i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio <https://licitanet.com.br/>.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Os produtos com defeito, avariados, sem qualidade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL" podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.2. OBRIGAÇÕES DO SENAI

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SENAI.

13.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.3. A **vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, reduzindo os seus preços e praticando o preço vencedor. A CPL, após definido o vencedor, poderá indagar os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas, se aceitam reduzir seus preços e praticar o preço vencedor:

13.6. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao preço vencedor deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso de Registro de Preços para fornecimento nas seguintes condições:

- a) Quando o 1º licitante registrado, excepcionalmente, não puder atender o solicitado;
- b) Quando o 1º licitante não puder atender por falta de item em seu estoque;
- c) Quando o 1º licitante não possuir em seu estoque todo o quantitativo do pedido;
- d) Quando o 1º licitante tiver seu registro cancelado, nos moldes do art.38 do RLC.

13.7. Da Adesão ao Registro de Preços

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Nacional ou Regional do SENAI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;

- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.1.5. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais serão realizados conforme indicado no **Item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

16. GENERALIDADES

16.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

16.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

16.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI;

16.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

16.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

16.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

16.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

16.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio <https://licitanet.com.br/>, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CEET	24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.02.02.01
SENAI JI-PARANÁ	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.01
SENAI ROLIM DE MOURA	24.02.03.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI CACOAL	24.02.03.01.02	3.03.02.02.02.01
SENAI PIMENTA BUENO	24.02.03.03.02	3.03.03.02.02.01
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.01

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência e seus Anexos;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2019.

Raíssa Suélen R dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL - SENAI/DR-RO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2019- SENAI/DR-RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2019-SENAI/DR-RO

12

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ E-mail _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:

NOME: _____ CPF Nº: _____

RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALARME PARA AUTOMÓVEIS - COM SENSOR DE PRESENÇA OU CONTROLE POR AFASTAMENTO; - EMITE AVISO SONORO PERSONALISADO; - PISCA SETAS; - PERMITE FECHAR OS VIDROS. - TRAVA AUTOMÁTICA	UND	23			
2	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DO GOL G4 1.0 2008	UND	10			
3	ALTERNADOR 12V 75A COM VENTILAÇÃO DUPLA	UND	24			
4	ALTERNADOR 12V 90A COM VENTILAÇÃO DUPLA	UND	24			
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	UND.	6			

6	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	UND.	6			
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	UND.	6			
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	UND.	6			
9	AMORTECEDOR TRASEIRO L.E L.D - VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	PAR	6			
10	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	PAR	6			
11	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	PAR	6			
12	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: UNO 2010	PAR	6			
13	AMORTECEDORE TRASEIROS -VEÍCULO/MODELO: PALIO FIRE	UND.	6			
14	AMORTECEDORE DIANTEIROS L.E L.D PALIO FIRE	PAR	6			
15	AMORTECEDORES DIANTEIROS L.E L.D -VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	PAR	6			
16	ANALISADOR DE BATERIA 12V ATE 150A	UND	9			
17	ANEIS DE ENCOSTO DA ARVORE DE MANIVELAS -APLICAÇÃO: FIAT 1050 STD	JOGO	14			
18	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR EA 111	JOGO	10			
19	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR EA VW 1.0	JOGO	2			
20	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR EVO 1.0	JOGO	8			

21	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR EVO 1.4	JOGO	12			
22	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM 0,50mm	JOGO	6			
23	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM STD	JOGO	6			
24	ANEIS DE SEGMENTO DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 TCA ELETRONICO DELIVERY 8150	UND	10			
25	ANÉIS DE SEGUIMENTO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 FIRE STD	JOGO	6			
26	ANÉIS DE SEGUIMENTO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR AP 1.6	JOGO	14			
27	ANÉIS DE SEGUIMENTO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR AP 1.8	JOGO	14			
28	ANÉIS DE SEGUIMENTO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE 1.0 0,50mm	JOGO	6			
29	ANTI CHAMA PARA MANGUEIRA PU 8MM EM LINHA 8MM X 8MM INFORMAÇÕES TECNICAS: PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 10 BAR (10KGF/CM2); PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO): - 750 MMHG (10TORR) / 10 BAR; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 – 200 °C; FLUIDO: AR; MATERIAL: NYLON	UND	22			
30	ANTI FERRUGEM SPRAY CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS METÁLICAS, ELIMINA A UMIDADE, PROTEGENDO CONTA A FERRUGEM E CORROSÃO POIS, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA. -CONTEÚDO: 250ML.	UND	106			
31	ANTICHAMA VÁLVULA CORTA FOGO SEGURANÇA DE KIT HHO HIDROGÊNIO	UND	2			
32	ANTICORROSIVO PARA RADIADOR DE MOTORES A DIESEL -APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL; -ADITIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVOS E CORANTES; -EMBALAGEM COM 1000ML	UND	42			
33	ARRUELA LISA ZINCADA 4MM C/ 20 UNIDADES	PCT	6			

34	AUTOMATICO DE PARTIDA BOCHINHO 12V	UND	24			
35	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 24V -APLICAÇÃO: AGRALE VOLARE MA 8.5 ANO 2010 MOTOR MWM	UND	14			
36	BALANCIM DE ADMISSÃO (LONGO) DO MOTOR MWM SPRINT 4.07	UND	74			
37	BALANCIM DE ADMISSÃO (LONGO) DO MOTOR MWM SPRINT 4.08	UND	6			
38	BALANCIM DE ADMISSÃO/ESCAPE (CURTO) DO MOTOR MWM SPRINT 4.07	UND	78			
39	BALANCIM DE ADMISSÃO/ESCAPE (CURTO) DO MOTOR MWM SPRINT 4.08	UND	10			
40	BALANCIM DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.0	UND	2			
41	BALANCIM DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6	UND	2			
42	BANDEJA - APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE	UND	8			
43	BANDEJA - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	UND	4			
44	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	KIT	26			
45	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	PAR	2			
46	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	KIT	2			
47	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: PALIO FIRE	PAR	26			
48	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 18.GM	PAR	26			

49	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	PAR	2			
50	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	KIT	2			
51	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: PALIO FIRE	PAR	26			
52	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 G4 2008	UND	2			
53	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	KIT	2			
54	BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF4001 (240AH / 220AH)	UND.	11			
55	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO: MOTOR PALIO FIRE 1.0	UND.	27			
56	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO: MOTOR UNO 1.0 2011	UND.	2			
57	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	UND.	27			
58	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR GOL G4 1.0/ 2008	UND.	17			
59	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR FIRE 1.0 ANO 2009	UND.	10			
60	BICO INJETOR DO MOTOR COMPLETO - APLICAÇÃO: MWM 4.10T	UND.	10			
61	BICO INJETOR DO MOTOR COMPLETO - APLICAÇÃO: MWM TD/229	UND.	22			
62	BICO INJETOR DO MOTOR COMPLETO - APLICAÇÃO: MWM X12 ELETRONICO	UND.	12			
63	BICO INJETOR DO MOTOR COMPLETO - APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.08 TCA ELETRONICO DELIVERY 8150	UND.	20			

64	BICO INJETOR DO MOTOR COMPLETO -APLICAÇÃO: MWM SPRINTER 4.07 TCA	UND.	16			
65	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA UNO - 12 V APLICAÇÃO: ALTERNATIVO DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS FABRICADOS ANO 1988	UND.	14			
66	BOBINA DE IGNIÇÃO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UND.	12	17		
67	BOBINA DE IGNIÇÃO - APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 2008	UND.	4			
68	BOBINA DE IGNIÇÃO CELTA -APLICAÇÃO: CORSA 1.0 VHC 2007	UND.	6			
69	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT PALIO FIRE	UND.	12			
70	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL DO MOTOR MWM TD229/6 - APLICAÇÃO: MWM 229/6 TD	UND.	4			
71	BOMBA D`AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE 8V PALIO	UND.	18			
72	BOMBA D´AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	UND.	14			
73	BOMBA D´AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR GOL AP	UND.	4			
74	BOMBA D'AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EA 111 - GOL 1000	UND.	6			
75	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	UND.	18			
76	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.0 MPFI 98	UND.	8			
77	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.4 FLEX	UND.	6			
78	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR FLEX GOL 1.0	UND.	7			

79	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR FLEX PALIO 1.0	UND.	10			
80	BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR FLEX PALIO 1.0 FIRE	UND.	14			
81	BOMBA DE ESCORVA DE COMBUSTIVEL VW DELIVERY 8.150	UND.	15			
82	BOMBA DE ESGUICHO DE AGUA DO PARABRISAS 12V -APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE	UND.	12			
83	BOMBA DE ESGUICHO DE AGUA DO PARABRISAS 12V -APLICAÇÃO: GOL 2008	UND.	3			
84	BOMBA DE OLEO - APLICAÇÃO: MOTOR FIRE PALIO	UND.	18			
85	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	UND.	18			
86	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.0	UND.	6			
87	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.4	UND.	6			
88	BOTÃO DE PARTIDA COM CONTATOS NA/10A SENDO O BOTÃO EM NYLON - APLICAÇÃO: ALTERNATIVO DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS.	UND.	9			
89	BOTÃO INTERRUPTOR SIMPLES DO VIDRO ELETRICO -APLICAÇÃO: UNIVERSAL	UND.	17			
90	BOTÃO INTERRUPTOR SIMPLES DO VIDRO ELETRICO -APLICAÇÃO: UNIVERSAL DUPLO	UND.	14			
91	BROCA AÇO RÁPIDO 2.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	28			
92	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	27			
93	BROCA AÇO RÁPIDO 8.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	28			

94	BROCA AÇO RÁPIDO 10.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	28			
95	BROCA AÇO RÁPIDO 12.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	27			
96	BROCA AÇO RÁPIDO 14.0mm -CARACTERÍSTICAS: BROCAS USINADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND.	27			
97	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6 STD	JOGO	3			
98	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EA 111 1.0 STD	JOGO	4			
99	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE 1.0 STD	JOGO	6			
100	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR PALIO FIAT FIRE 1.0 STD	JOGO	13			
101	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM 4.10T	UND.	6			
102	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.07 TCE	UND.	60			
103	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM TD 229	UND.	40			
104	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM X12	UND.	6			
105	BRONZINA DE BIELA MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	21			
106	BRONZINA DE MANCAL: MOTOR PALIO FIRE STD 1.0	JOGO	19			
107	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR AEA 111 STD 1.0	JOGO	3			
108	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6 STD	JOGO	3			

109	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE EVO 1.0 NOVO UNO	PAR	3			
110	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM 4.10T	JOGO	4			
111	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.07 TCE	JOGO	63			
112	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM TD 229	JOGO	4			
113	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM X12	JOGO	3			
114	BUCHA DIANTEIRA DO AGREGADO - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	UND.	3			
115	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	UND.	3			
116	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 18.GM	PAR	24			
117	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 1997 1.8	UND.	52			
118	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0 - SIMILAR	PAR	3			
119	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0	PAR	24			
120	BUCHA PRINCIPAL DO EIXO TRASEIRO -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	UND.	7			
121	CABO DE BATERIA 35mm 5M	JOGO	54			
122	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: AGILE / BLAZER / CELTA / CLASSIC / CORSA / MERIVA / MONTANA / PRISMA / S10 - VARIOS MODELOS E MOTORIZAÇÕES	JOGO	12			
123	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	60			

124	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL 2008 1.0	JOGO	4			
125	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL/PARATI/SAVEIRO/FOX/POLO/GOLF 2000 - 1.0/1.6 MI	JOGO	52			
126	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: NOVO UNO MOTOR EVO 1.4	JOGO	52			
127	CABO DE VELA APLICÁVEL FIAT PALIO FIRE 1.0	JOGO	60			
128	CABO DE VELA APLICÁVEL NO MOTOR E ' TORQ - 2005 EM DIANTE - VEICULOS FIAT - /1.6	UND	10			
129	CABO DE VELA APLICÁVEL: MOTOR GOL 1.0 2008 EA 111	JOGO	52			
130	CABO DE VELA APLICÁVEL: UNO 2008 1.0	JOGO	52			
131	CABO DO FREIO DE MÃO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	13			
132	CABO DO FREIO DE MÃO -APLICAÇÃO: FIATR PALIO FIRE 1.0	JOGO	13			
133	CABO DO FREIO DE MÃO -APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 ANO: 2008	UND	5			
134	CABO DO FREIO DE MÃO COMPLETO - APLICAÇÃO: GM CELTA 1.0 ANO: 2007	UND	12			
135	CABO PARA ABERTURA DE CAPU -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	UND	4			
136	CARÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	UND	4			
137	CARÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UND	16			
138	CARÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	UND	4			

139	CARREGADOR DE BATERIA 12/24 V 100A	UND	6			
140	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA C/ AR QUENTE -APLICÁVEL: GOL EA 111 C/ AR QUENTE	UND	4			
141	CENTRALINA PARA COMANDO DE TRAVAS ELÉTRICAS DO TIPO REVERSÍVEL - 12 V. -APLICAÇÃO: ALTERNATIVO DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS PST TR 10 V2	UND.	12	22		
142	CHAPA ACRÍLICO TRANSPARENTE 20X100CM 8MM	UND	4			
143	CHAVE DE IGNIÇÃO COMUTADORA UNIVERSAL - APLICAÇÃO: CAMINHÕES	UND	12			
144	CHAVE DE LUZ (FAROL) DO GOL G4	UND	14			
145	CHAVE DE PISCA- ALERTA UNIVERSAL -CHAVE DE PISCA- ALERTA DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS.	UND	16			
146	CHAVE DE SETA - FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	14			
147	CHAVE DE SETA -APLICÁVEL EM: CORSA 1994 ATÉ 2002 - CLASSIC 2003 ATÉ 2010 - VECTRA 1997 ATÉ 2005	UND	14			
148	CHICOTE DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR MWM INTERNATIONAL (ACTION 4 CIL.) APLICAÇÃO AGRALE	UND	46			
149	CHICOTE DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR MWM SPRINTER VW 8-150	UND	11			
150	CI FOTOACOPLADOR NPN 4N25	UND	52			
151	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - LD/LE FIAT IDEA 1.8 GM	UND	25			
152	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 LD/LE	UND	12			
153	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 LD/LE	UND	12			

154	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -LD/LE FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	25			
155	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	UND	12			
156	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 - 2008 1.0	KIT	12			
157	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT IDEA 1.8 GM	UND	24			
158	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	24			
159	CILINDRO PARA SUSPENSÃO AR EM AÇO, 1 CILINDRO EM AÇO 12 LITROS E 1 TAMPÃO EM ALUMÍNIO, UTILIZADO NO ARMAZENAMENTO DO AR SOBRE PRESSÃO PARA ENCHIMENTO DAS BOLSAS DE AR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 0 A 200PSI.	UND	4			
160	COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 ELETRONICO	UND	22			
161	CONECTOR ENGATE RÁPIDO TUBO PU 6MM X ROSCA ½ BSP POLEGADA UNIÃO MACHO INSTANTÂNEA TUBO 6MM X ROSCA BSP 1/2", (CONDIÇÕES REAIS): 16 BAR / 232 PSI; (CONDIÇÕES DE TESTE) : 25 BAR / 362 PSI; TEMPERATURA: 0 A 60°C; FLUÍDO/ AR	UND	30			
162	CONECTOR ENGATE RÁPIDO TUBO PU 8MM X ROSCA 1/4 BSP POLEGADA UNIÃO MACHO INSTANTÂNEA TUBO 8MM X ROSCA BSP 1/4" -13MM ROSCA - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO NORMAL (CONDIÇÕES REAIS): 16 BAR / 232 PSI; (CONDIÇÕES DE TESTE) 25 BAR / 362 PSI; TEMPERATURA: 0 A 60°C; FLUÍDO/ AR	UND	30			
163	CONECTOR FIXO MACHO PARA MANGUEIRA (3/4")	UND	10			
164	CONECTOR TRIPOLAR (V W)	UND	56			
165	CONEXÃO ENGATE RAPIDO PNEUMATICO "L" Nº12 (TUBO 12X1,5-M12) - APLICAÇÃO: VW CAMINHÕES	UND	26			
166	CONEXÃO L PARA MANGUEIRA PÚ 8MM ROSCA MACHO 1/8 - PUSH-IN	UND	106			

167	CONJUNTO DE ALAVANCA DE CONTROLE UNO 2010 1.0	UND	12			
168	CONJUNTO DE FILTRO DE AR SECANTE PARA KIT HIDROGÊNIO HHO, COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 8 MM MAIS ANTI CHAMA PARA SISTEMA HHO, SEGURANÇA PARA KIT DE HIDROGÊNIO, COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE 8MM.	UND	102			
169	CONJUNTO PARA TESTE DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÉIS E UTILITARIOS	JOGO	18	4		
170	CONTROLE DE FLUXO EM LINHA PARA MANGUEIRA PU 8MM	UND	16			
171	CORPO BORBOLETA - FIAT IDEA 1.8 GM	UND	18			
172	CORPO BORBOLETA -APLICAÇÃO: NOVO UNO MOTOR 1.4 2010	UND	12			
173	CORPO BORBOLETA -APLICAÇÃO: NOVO UNO MOTOR EVO 1.0	UND	12			
174	CORREIA DENTADA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR GOL 1.0 2008	UND	102			
175	CORREIA DENTADA DO MOTOR -FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	110			
176	CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR -APLICAÇÃO: FIAT FIRE 1.0 8	UND	108			
177	CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIAT FIRE 1.4	UND	110			
178	CORREIA POLY - V - FIAT IDEA 1.8 GM	UND	110			
179	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	102			
180	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: GOL G4 2008 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	106			

181	DÉCADA RESISTIVA POR TECLA COM SIMULADOR DRT 3500	UND	20			
182	ELEMENTO DO BICO INJETOR MOTOR MWM 4.10T	UND	12			
183	ELEMENTO DO BICO INJETOR MOTOR MWM TD229/6	UND	102			
184	ELEMENTO FILTRO DE AR CAMINHAO VW DELIVERY 8.150 2VC 129 619	UND	102			
185	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	UND	14			
186	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: MOTOR GOL 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	UND	4			
187	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 COM AR CONDICIONADO	UND	12			
188	ELETROVENTILADOR APLICAÇÃO: IDEA 1.8 GM COM AR COND.	UND	12			
189	ELETROVENTILADOR APLICAÇÃO: MOTOR UNO 2011 - 1.0 COM AR COND.	UND	2			
190	ESTESTOCÓPIO PARA MECÂNICA	UND	50			
191	FAROL - APLICAÇÃO: UNO ANO 1991	UND	20			
192	FERRO DE SOLDA 500W- 127V	UND	7			
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 1.0 / 2007 INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	12			
194	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHAO VW DELIVERY 8.150 COM MOTOR MWM SPRINT 4.08	UND	34			
195	FILTRO DE COMBUSTIVEL LAVÁVEL ELEMENTO FILTRANTE EM INOX ENTRADA E SAÍDA DE 12,7mm (1/2 POLEGADA) COMPRIMENTO SEM NIPLES: 87mm COMPRIMENTO COM NIPLES: 120mm; DIÂMETRO: 50mm;	UND	22			

	IDEAL PARA INSTALAÇÃO ANTES DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL					
196	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- UNO EVO 1.4	UND	22			
197	FILTRO DE COMBUSTIVEL: MOTOR PALIO FIRE 1.0 INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	22			
198	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM 4.10 T	UND	26			
199	FILTRO DE OLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MWM INTERNACIONAL, LINHA VW DELIVERY 8.150	UND	26			
200	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM SPRINT	UND	14			
201	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM TD 229	UND	8			
202	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CELTA 2008 1.0	UND	4			
203	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 EA 111	UND	26			
204	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 8	UND	30			
205	FILTRO SECANTE SECADOR E ANTI CHAMA CORTA FOGO HIDROGÊNIO HHO	UND	4			
206	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (RACOR) APLICAÇÃO LINHA AGRALE COM MOTOR MWM SERIE 12	UND	10			
207	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (RACOR) APLICAÇÃO LINHA VW DELIVERY 8.150 COM O MOTOR MWM SPRINT 4.08 2RO 127 177 C	UND	18			
208	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AMARELO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	54			
209	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AZUL -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	50			

210	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: BRANCO - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	56			
211	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: LILAS - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	54			
212	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: PRETA - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	48			
213	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERDE - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	56			
214	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERMELHO - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	46			
215	FIO FLEXÍVEL 6,0mm - COR: PRETO - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	54			
216	FIO FLEXÍVEL 6,0mm - COR: VERMELHO - EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	54			
217	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - MEDIDAS: 19mm X 05 METROS - ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO (ATÉ 10800 V). - COR: PRETA. - ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA. - FLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL. - CLASSE DE TEMPERATURA: 90° C	ROLO	212			
218	FITA ISOLANTE - MEDIDAS: 19mm X 30 M - ROLO COM 30 METROS; - ANTI-CHAMA - COR: PRETA	UND	162			
219	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	10			
220	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GM CELTA 1.0 2007	UND	2			
221	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	UND	2			
222	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - FIA IDEA 1.8 GM	UND	10			
223	FLUIDO PARA FREIO - DOT 3 - FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA; - APLICAÇÃO: IDEAL PARA FREIOS A TAMBOR E DISCO UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRATORES, ENTRE OUTROS	UND	31			

224	FLUIDO PARA FREIO - DOT 4 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	UND	68			
225	FLUIDO PARA FREIO - DOT 5 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	UND	68			
226	FONTE CHAVEADA ESTABIL. 12V 30A 110V/220V	UND	10			
227	FUSÍVEL 5 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UND	550			
228	FUSÍVEL 10 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UND	550			
229	FUSÍVEL 15 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UND	550			
230	FUSÍVEL 30 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UND	550			
231	FUSÍVEL MINI LAMINA 10 A	UND	550			
232	FUSÍVEL MINI LAMINA 15 A	UND	550			
233	GERADOR A GASOLINA 3 KVA PARTIDA ELÉTRICA 110/220V	UND	8			
234	INTERRUPTOR BOTÃO DO AR VENTILADOR 04 VELOCIDADES APLICAÇÃO: GOL 1997	UND	10			
235	INTERRUPTOR DE PISCA ALERTA -APLICAÇÃO: VW GOL 2008	JOGO	14			
236	INTERRUPTOR UNIVERSAL 2 POSIÇÕES - ALAVANCA CROMADA DO TIPO "TIC TAC"	JOGO	50			
237	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -APLICAÇÃO: MWM SERIE 10 (4CILINDRO)	JOGO	2			
238	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.07 TCA	JOGO	2			

239	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.08 TCA DELIVERY 8150.	JOGO	2			
240	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -APLICAÇÃO: MWM TD229/6.	JOGO	2			
241	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -APLICAÇÃO: MWM X12	JOGO	8			
242	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR - FIAT IDEA 1.8 GM COM RETENTORES	JOGO	19			
243	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -FIAT FIRE 1.0 COM RETENTORES	JOGO	19			
244	JOGO COMPLETO DE JUNTAS PARA MOTOR -MWM SPRINT (4CILINDRO) VW 8-150 COM RETENTORES	JOGO	19			
245	JOGO DE ANEIS DE PISTÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MWM- 4 CILINDROS TURBINADO SPRINT 4.07 TCA- APLICAÇÃO GM/S10 DIESEL	JOGO	16			
246	JOGO DE ANEIS DE PISTÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MWM- SERIE-10 - 4 CILINDROS TURBINADO- APLICAÇÃO AGRALE	JOGO	16			
247	JOGO DE ANEIS DE PISTÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MWM- TURBINADO SPRINT ELETRÔNICO 4.08 TCE- APLICAÇÃO VW DELIVERY	JOGO	16			
248	JOGO DE ANEIS DE PISTÃO DO MOTOR STD -APLICAÇÃO: MWM- TD 229 / 6	JOGO	10			
249	JOGO DE JUNTAS DO CORPO BORBOLETA DO CELTA 2008 1.0	JOGO	2			
250	JOGO DE JUNTAS DO CORPO BORBOLETA DO GOL 2008 1.0	JOGO	2			
251	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6 COM RETENTOR	JOGO	2			
252	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR E ' TORK 2010 1.6	JOGO	2			
253	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE 1.4 (NOVO UNO 2011)	JOGO	2			

254	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR UNO FIRE 8V 1.0 COM RETENTOR	JOGO	2			
255	JOGO DE JUNTAS MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR UNO FIRE 16V 1.0 COM RETENTOR	JOGO	2			
256	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	JOGO	6			
257	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	JOGO	6			
258	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 1997 COM REBITES	JOGO	6			
259	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	JOGO	6			
260	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 COM REBITES	JOGO	6			
261	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008	JOGO	6			
262	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008 COM REBITES	JOGO	6			
263	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	KIT	2			
264	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	JOGO	2			
265	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -FIAT IDEA 1.8	JOGO	14			
266	JOGO DE SAPATA DE FREIO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8	JOGO	14			
267	JOGO DE SAPATA DE FREIO -APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	JOGO	14			
268	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO CELTA 2007 1.0	JOGO	6			

269	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO GOL G4	KIT	6			
270	JOGO ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - FIAT FIERE 1.0	JOGO	16			
271	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR FIAT 1050	UND.	10			
272	JUNTA DO MOTOR - APLICAÇÃO: MERCEDES BENZ OM - 314	UND.	10			
273	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UND.	20			
274	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	UND.	24			
275	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - CORSA - ANO 1994 ATÉ 2002	UND.	2			
276	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - MARCA STOCK AIG - CORSA - ANO 1994 ATÉ 2002	UND.	2			
277	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - FIAT PALIO FIRE 1.0	UNID	24			
278	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	UNID	2			
279	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	UNID	2			
280	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - FIAT IDEA 1.8 GM	UNID	24			
281	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - FIAT IDEA 1.8 GM	UNID	24			
282	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - FIAT PALIO 1.0 FIRE	UNID	24			
283	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	UNID	2			

284	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	UNID	2			
285	KIT DE ALTO FALANTE AUTOMOTIVO, 60V RMS 5"	UND.	10			
286	KIT DE REPARO PARA BICO INJETOR - APLICAÇÃO: CORSA 1998	KIT	7			
287	KIT DE SENSOR DE ESTACIONAMENTO AUTOMOTIVO 12V	UND.	8			
288	KIT DE TRAVAS ELÉTRICAS PARA PORTAS UNIVERSAL - APLICAÇÃO: ALTERNATIVO DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS.	UNID	24			
289	KIT MULTIMÍDIA AUTOMOTIVO 12V	UND.	4			
290	LÂMPADA 1141 12V /21 W 1 POLO	UND	64			
291	LÂMPADA 69 12V	UND	74			
292	LÂMPADA H1 12V/55W	UND	74			
293	LÂMPADA H4 12V 60/55W	UND	74			
294	LÂMPADA H7 12V/100W	UND	74			
295	LANTERNA DE LED COM PISCA, FREIO ESTACIONAMENTO E RE	UND	46			
296	LANTERNA DO PISCA-PISCA DO UNO 1991 LD/LE	UND	39			
297	LÍQUIDO DE LIMPEZA DE BICO INJETORES - EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	31			
298	LÍQUIDO PARA TESTE DE BICO INJETORES - EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	30			

299	MANGUEIRA DE AR DA SAIDA DO FILTRO ATE A TURBINA DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM TD229\6 ESTACIONARIO	UND	2			
300	MANGUEIRA DE AR EM PU 6MM	UND	10			
301	MANGUEIRA DE AR EM PU 8MM	UND	10			
302	MANGUEIRA FLEXÍEL EM NYLON USADA PARA ASPIRAÇÃO DE COMBUSTÍVEL -APLICAÇÃO: ALTERNATIVO DE ADAPTAÇÃO PARA TODOS OS CARROS	UND	2			
303	MANGUEIRA PARA USO EM SISTEMA DE FREIO PNEUMATICO 3/8 COR PRETA -APLICAÇÃO: CAMINHÕES VW 8.150	UND	2			
304	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - APLICAÇÃO: MOTOR MWM SERIE 10 APLICAÇÃO VW WORKS	UND	2			
305	MARCADOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL 12V	UND	20			
306	MOTOR DE PARTIDA 12V UNIVERSAL -APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO PARA UNO 2010 1.0	UND	10			
307	MULTIMETRO AUTOMOTIVO 600V CORRENTE CONTINUA E ALTERANADA	UND	25			
308	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS 600 V - FLUKE-114	UND	50			
309	ÓLEO HIDRÁULICO -, EMBALAGENS: 500 ML.	UND	90			
310	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -EMBALAGENS: 1 LITRO.	UND	62			
311	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; -CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; -EMBALAGENS: 20 LITROS.	UND	62			
312	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL -ESPECIFICAÇÕES: SAE 140 API GL-4 -EMBALAGENS: 1 LITRO.	UND	52			

313	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR -ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W/50 API:SF/CF; -EMBALAGENS: 1000ML.	UND	112			
314	OLHAL 16mm -APLICAÇÃO: PARA TUBO NYLON DE 0,8X6MM	UND	2			
315	OLHAL 6mm -APLICAÇÃO: PARA TUBO NYLON DE 0,6X1/2"	UND	2			
316	OLHAL 16MM P/TUBO NYLON 06X04MM	UND	2			
317	PARAFUSO BRAÇO MANGA DE EIXO 14mmx95mm -APLICAÇÃO: VW 8.150 ANO 2010	UND	4			
318	PARAFUSO DO CARTE MWM SPRINT 4.07 TCA APLICAÇÃO: GM S10 DIESEL	UND	156			
319	PARAFUSO DO RETORNO DOS BICOS INJETORES DO MOTOR- APLICAÇÃO: MWM SPRINT	UND	66			
320	PARAFUSO DO RETORNO DOS BICOS INJETORES DO MOTOR- APLICAÇÃO: MWM TD229/6	UND	46			
321	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 15 X 1.25mm	UND	600			
322	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 70 X 1.25mm	UND	600			
323	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 95 X 1.25mm	UND	600			
324	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 10 X 1,50 X 35mm	UND	600			
325	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 10 X 100 X 1.5mm	UND	600			
326	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 1"	UND	600			
327	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 1,25 X 25mm	UND	600			

328	PARAFUSO EM AÇO TIPO HALLEN 8 X 25 X 1.25mm	UND	500		
329	PARAFUSO HALLEN 4MM X 20MM	UND	100		
330	PARAFUSO ÔCO - RETORNO DO COMBUSTIVEL MWM 4.07 TCA SPRINT - APLICAÇÃO: GM S10 DIESEL	UND	102		
331	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA ANO: 2007	UND	2		
332	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: FIAT PALIO 1.0 FIRE	UND	20		
333	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 ANO: 2008	UND	2		
334	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 2006 COM AR	PCT	20		
335	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 10 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
336	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 15 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
337	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 20 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
338	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 25 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
339	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 30 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
340	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 35 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
341	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 40 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		
342	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 45 GRAMAS - GARRA BAIXA. - EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104		

343	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO -PESO DE 50 GRAMAS -GARRA BAIXA. -EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104			
344	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 55 GRAMAS -GARRA BAIXA. -EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104			
345	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO - PESO DE 60 GRAMAS -GARRA BAIXA. -EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	104			
346	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO -GARRA (RODA DE FERRO). -EMBALAGEM: COM NO MINIMO 50 UNIDADES - 10 GRAMAS	PCT	104			
347	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO -GARRA (RODA DE FERRO). -EMBALAGEM: COM NO MINIMO 50 UNIDADES - 15 GRAMAS	PCT	104			
348	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO -GARRA (RODA DE FERRO). -EMBALAGEM: COM NO MINIMO 50 UNIDADES - 25 GRAMAS	PCT	104			
349	PESO (CHUMBO) PARA BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO -GARRA (RODA DE FERRO). -EMBALAGEM: COM NO MINIMO 50 UNIDADES - 40 GRAMAS	PCT	104			
350	PINÇA DO FREIO LADO DIREITO - FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	10			
351	PINÇA DO FREIO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UND	10			
352	PINÇA DO FREIO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GM CELTA 1.0 2007	UND	2			
353	PINÇA DO FREIO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 2008	UND	2			
354	PINÇA DO FREIO LADO ESQUERDO - FIAT PALIO 1.0 FIRE	UND	12			
355	PINÇA DO FREIO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UND	10			
356	PINÇA DO FREIO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GM CELTA 1.0 2007	UND	2			

357	PINÇA DO FREIO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 2008	UND	2			
358	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA -APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	10			
359	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA -APLICAÇÃO: GM CELTA 2008	UND	2			
360	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA -APLICAÇÃO: VW GOL 2008	UND	2			
361	PONTA DE PROVA UNIVERSAL PARA MULTIMETROS; -REGULARIZADA COM CATEGORIA III DE SEGURANÇA - CABO REVESTIDO EM SILICONE COM FLEXIBILIDADE - PONTAS FINAS - VOLTAGEM: 1000 VOLTS E CORRENTE MÁXIMA SOBRE O CONDUTOR DE 20A.	UND	210			
362	PONTEIRA DE CABO DE BATERIA 10 MM (TERMINAL NEGATIVO DA BATERIA)	UND	106			
363	PORCA COM TRAVA 4MM COM 20 UNIDADES	PCT	106			
364	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO:MOTOR AP INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2			
365	REGULADOR DE TENSÃO DE ALTERNADOR 75A 12V GOL - 2008 1.0	UND	40			
366	RELÉ AUXILIAR ELÉTRICO 12V 05 PINOS	UND	112			
367	RELÉ AUXILIAR ELÉTRICO MINI 12V 04 PINOS	UND	112			
368	RELÉ DE ESTADO SÓLIDO 40A ENTRADA 3-32VDC / SAÍDA 24-380VAC	UND	112			
369	RELÉ DO PISCA 12V 3 SAIDAS	UND	112			
370	ROLAMENTO 6003 - BLINDAGEM DE BORRACHA DIAMETRO 35mm/LARGURA 10mm / FURO 17.	UND	10			

371	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT IDEIA 1.8	UND	20			
372	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT PALIO 1.0 FIRE	UND	20			
373	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	UND	2			
374	SENSOR DE CORRENTE AC 100A NÃO INVASIVA, CORRENTE DE ENTRADA: 0-100A, SINAL DE SAÍDA: CORRENTE/33MA, DIELETRICO: 6000V AC/1MIN.	UND	6			
375	SENSOR DE FLUXO DE ÁGUA 1/2, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: DC 4.5V ~ 18V; - VAZÃO DE ÁGUA: 1 ~ 30L/MIN; PRESSÃO DA ÁGUA: ≤ 1.75MPA; - DIÂMETRO DA ENTRADA E DA SAÍDA: 20MM.	UND	6			
376	SENSOR DE PRESENÇA/MOVIMENTO PIR ARDUINO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,5-20V, - DISTÂNCIA DETECTÁVEL: 3-7M (AJUSTÁVEL),	UND	2			
377	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL DO MOTOR MWM SERIE 12 TCE (INJEÇÃO)	UND	4			
378	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 TCE (INJEÇÃO)	UND	10			
379	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: FIAT IDEA GM 1.8	UND	16			
380	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: GM CORSA	UND	2			
381	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR MWM SERIE 12/04 TCE (INJEÇÃO)	UND	4			
382	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR -APLICAÇÃO: GM CORSA	UND	2			
383	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR -APLICAÇÃO: VW GOL	UND	2			
384	SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE DHT11 ARDUINO, – FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 0° A 50°C, ALIMENTAÇÃO: 3-5VDC (5,5VDC MÁXIMO), PRECISÃO DE UMIDADE DE MEDIÇÃO: ± 5,0% UR, PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: ± 2.0 °C.	UND	2			

385	SENSOR DE VELOCIDADE -APLICAÇÃO: GM CORSA	UND	2			
386	SENSOR MAP (PRESSÃO ABSOLUTA DO MOTOR) -APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 FIRE UNO 2010	UND	8			
387	SILENCIOSO DO MOTOR SPRINT - APLICAÇÃO: DELIVERY 8.150	UND	42			
388	SILICONE ALTA TEMPERATURA EMBALAGEM: 50G	UND	124			
389	SILICONE ALTA TEMPERATURA COR CINZA CURA ACETICA - VEDANTE TIXOTRÓPICA MONOCOMPONENTE; -EMBALAGEM: 50G	UND	120			
390	SILICONE PARA JUNTA DE MOTOR	UND	106			
391	SOM AUTOMOTIVO 12V COM 4 SAIDAS, ENTRADA USB	UND	10			
392	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	UND	2			
393	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008	UND	2			
394	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	UND	2			
395	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008	UND	2			
396	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	UND	2			
397	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008	UND	2			
398	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	UND	2			
399	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008	UND	2			

400	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO -TERMINAL ALONGADOR DE BATERIA P/ CABOS DE ATÉ 35mm	PCT	6			
401	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO -TERMINAL ALONGADOR DE BATERIA P/ CABOS DE ATÉ 35mm	PCT	6			
402	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
403	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
404	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
405	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
406	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
407	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
408	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
409	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2			
410	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA LONGO ESPADAO -APLICAÇÃO: FIO 1,0mm COM 100 UND	PCT	680			
411	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO LONGO ESPADAO-APLICAÇÃO: FIO 1,0mm COM 100 UND	PCT	512			
412	TRAVA ROSCA -TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARAFUSO E PRISIONEIROS. -EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND	40			
413	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 1 DO MOTOR MWM SERIE 12	UND	2			
414	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 1 DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 ELETRONICO	UND	2			

415	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 2 DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 ELETRONICO	UND	2			
416	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 2 DO MOTOR MWM SERIE 12	UND	2			
417	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 3 DO MOTOR MWM SERIE 12	UND	2			
418	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 3 DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 ELETRONICO	UND	6			
419	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 4 DO MOTOR MWM SERIE 12	UND	2			
420	TUBO DE INJEÇÃO DO CILINDRO Nº 4 DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 ELETRONICO	UND	2			
421	TUBO DE RETORNO DOS BICOS DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM SPRINT 4.07 TCA	UND	2			
422	TUBO DE RETORNO DOS BICOS DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM 4.10 T	UND	2			
423	TUBO DE RETORNO MOTOR MWM TD229/6	UND	2			
424	UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO - APLICAÇÃO: MOTOR MWM INTERNATIONAL (ACTION 4 CIL.) APLICAÇÃO AGRALE	UND	2			
425	VÁLVULA ANTI-CHAMA - APLICAÇÃO: MOTOR GOL 2008	UND	2			
426	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR - FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	40			
427	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 GOL G4 2008	UND	2			
428	VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO DO RAIL DO MOTOR MWM SERIE 12 TCE (INJEÇÃO)	UND	18			
429	VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO DO RAIL DO MOTOR MWM SPRINT 4.08 TCE (INJEÇÃO)	UND	18			

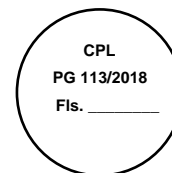
430	VÁUVULA DE ESCAPAMENTO FIAT PALIO FIRE 1.0	UND	18			
431	VÁUVULA SOLENOIDE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM SPRINT ELETRONICO 4.08 DELIVERY	UND	2			
432	VÁUVULA SOLENOIDE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM X12 ACTEON	UND	2			
433	VÁUVULA SOLENOIDE DE PARTIDA DO MOTOR - APLICAÇÃO: MWM SERIE-10/ 4 CILINDROS	UND	2			
434	VEDA ESCAPAMENTO-SELANTE ESPECIAL PARA ESCAPAMENTOS (VEDA ESCAPE) - RESISTE ATÉ 1000°C, SEM DEGRADAÇÃO - TUBO METÁLICO C/ 100 GRAMAS;	UND	14			
435	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - FIAT PALIO FIRE	JOGO	12			
436	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0	JOGO	2			
437	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR ETORQUE FLEX	JOGO	2			
438	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	12			
439	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: CORSA/CELTA-05/- MOTOR 1.0 8V VHC-E - PRISMA 09/- CLASSIC 11/ - VHCE - BICOMBUSTÍVEL/GNV	JOGO	2			
440	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 EA 111	JOGO	2			
441	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 FIRE UNO 2010	JOGO	8			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI.**

Locais de Entrega: **Conforme Anexo I do Termo de Referência (Anexo II do Edital).**



Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo II do Edital).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data

Atenciosamente,

43

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
UNIDADE REQUISITANTE: CEET - SEBASTIÃO CAMARGO
CNPJ: 03.780.605/0007-26
CIDADE: PORTO VELHO
ENDEREÇO: RUA MATRINCHÃ
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.812-024

UNIDADE REQUISITANTE: CEET - ARIQUEMES
CNPJ: 03.780.605/0005-64
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.872-838

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI JI-PARANÁ
CNPJ: 03.780.605/0003-00
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BENITEZ LOPES
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.907-444

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI CACOAL
CNPJ: 03.780.605/0002-11
MUNICÍPIO: CACOAL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.980-000

UNIDADE REQUISITANTE: SENAI ROLIM DE MOURA
CNPJ: 03.780.605/0010-21
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.940-000

UNIDADE REQUISITANTE: SENAI PIMENTA BUENO
CNPJ: 03.780.605/0009-98
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
ENDEREÇO: AV. PADRE ANGELO
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.940-000

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI BONIFÁCIO ALMODÓVAR
CNPJ: 03.780.605/0004-83
MUNICÍPIO: VILHENA
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
ESTADO: RONDÔNIA
CEP: 76.980-000
TELEFONE: (69) 3216-4410

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais no Segmento Automotivo, para atender os cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessário devido as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI Rondônia, considerando o levantamento das necessidades apontadas no Plano de Ação anual de cursos de acordo com as especificações técnicas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os itens solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência, conforme **anexo II**.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não se aplica.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Prazo de garantia dos materiais de 12 meses pelo fabricante, conforme descrições no Anexo II.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade de cada item e unidade do material fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva descrição do produto indicada conforme produtor ou fabricante, obrigando-se a repor caso venha a apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.3. A reposição do material em desacordo, imperfeito ou com defeito, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, com prazo iniciando-se a parti do comunicado do SENAI/RO.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. **Prazos de Entrega:** Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.3. **Local de entrega:** No município informado no **Anexo I** deste Termo de Referência, na ocasião da emissão Autorizações de Fornecimento;

6.4. Os produtos serão recebidos através dos fiscais do contrato SENAI/RO, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços das Unidades, conforme indicados no **Anexo I** do presente Termo.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3. Os materiais com defeito, avariados, fora da data de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

8. DA VIGENCIA

8.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links

<http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade>
<http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

OU

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão do Registro de preços será realizada pela (o) gerentes de unidades, Fabiana Amaral (Ceet), Angela Bim (Ariquemes), Cintia Alves (Ji-Paraná), Jocilene Andrade (Cacoal/Rolim de Moura), Jakeline Campos (P. Bueno) e Silvio Leite (Vilhena).

15.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço ou entrega dos produtos será realizado pelos colaboradores Ana Carolina P. de Souza (Ceet), Gislaine da Silva (Ariquemes), Joyce de Souza (Ji-Paraná), Vanderson Galon (Cacoal/Rolim de Moura), Magno da Silva (P. Bueno) e Fabricia de Oliveira (Vilhena), que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.3 A Fornecedora deverá fornecer os produtos/equipamentos descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CEET	24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.02.02.01
SENAI JI-PARANÁ	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.01
SENAI ROLIM DE MOURA	24.02.03.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI CACOAL	24.02.03.01.02	3.03.02.02.02.01
SENAI PIMENTA BUENO	24.02.03.03.02	3.03.03.02.02.01
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.01

48

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- VIII.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2018.

Simone Rocha
Supervisão de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

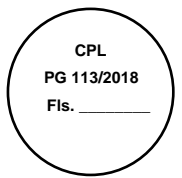
Renata A. Endlich da Rocha
Supervisora de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE ENTREGAS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RONDÔNIA

UNIDADES SENAI	MUNICÍPIO	Endereço	Fiscal	Telefone
SENAI CEET- Sebastião Camargo	Porto Velho	Rua Matrinchã, nº 895, Bairro Lagoa, CEP: 76.812-024 - Porto Velho/RO.	Ana Carolina P. de Souza	(69) 3217-9821
SENAI CEET- José Fernandes de Moura	Ariquemes	Rua Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Área Institucional, CEP: 76.872-838. Ariquemes/ RO	Gislaine Fernandes da Silva	(69) 3536-6004
SENAI Cacoal	Cacoal	Av. São Paulo nº 2427 – Centro, CEP 78.976-020 - Cacoal – RO	Vanderson Galon	(69) 3441-3093
SENAI ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	Rua Dr. Carlos Chagas nº 5217 – São Cristóvão, CEP: 76.940-000 ROLIM DE MOURA	Vanderson Galon	(69) 3441-3093
SENAI PIMENTA BUENO	P. BUENO	Av. Padre Angelo nº 1278 – Bairro Jardim das Oliveiras	Magno Maciel da Silva	(69) 3451-4466
SENAI Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rua: Francisco Benites Lopes, nº 435 – Jardim Aurélio Bernardes - CEP: 76907-440 - Ji-Paraná	Joyce Cristina Mandu de Souza	(69) 3421-6535
SENAI Bonifácio Almodóvar	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bela Vista - CEP: 76980-000 - Vilhena/RO	Fabricia Coelho de Oliveira	(69) 3221-3064



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS AUTOMOTIVO**

51

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA ANEXO I DESTE
EDITAL.**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DR-RO, localizada na Rua. xxxxxs, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Diretor Regional do SENAI/DR/RO e pelo Superintendente de Diretor de Serviços Compartilhados do Sistema FIERO/ - Sesi/SENAI, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RO e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2019 SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para Aquisição de, para atender a demanda do SENAI/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote () da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SENAI/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquise de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até XX dias para entrega, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item xxx** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;

- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) quando justificativamente, não for mais do interesse do SENAI.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SENAI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SENAI/RO:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

FORNECEDOR